PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.745, DE 18 DE JULHO DE 2016.

PUBLICADA
Em 18/07/16
Adenair Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, O INSTITUTO DE DIVULGAÇÃO DO EVANGELHO – IDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º. É declarado como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, o Instituto de Divulgação do Evangelho-IDE inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ) sob o nº 08.702.972/0001-30, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Folha 10, Quadra 13, Lote 35, Bairro Nova Marabá, Marabá-PA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 18 de julho de 2016.

Luiz Carlos Pies
Prefeito Municipal de Marabá em exercício

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro